



D.O.E.

Edição 1.104
Segunda-feira
16 de Maio de 2022
Lei Mun. n.º 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral
Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social
Jusheyla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Decreto n.º 4175 de 03 de Janeiro de 2022.

Cria elementos de despesas em contas no Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica criado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Município de São Fidélis, os elementos de despesas abaixo discriminados, conforme anexo.

ANEXO

DOTAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	DESCRIÇÃO DA FONTE	FONTE
0500.04.122.0006.2008.2008	3.3.90.91.00	1169	ROYALTIES	04
1101.08.122.0320.2133.2133	3.3.90.39.00	1170	COMBATE DO CORONAVÍRUS - REC. FEDERAL	157
1101.08.244.0312.2066.2066	3.3.90.48.00	1171	BENEFÍCIO EVENTUAL	84
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.39.00	1172	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UBS	153
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.30.00	1173	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UBS	153
0500.04.122.0006.2008.2008	3.1.90.04.00	1174	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	00
2000.04.541.0203.2143.2143	3.1.90.04.00	1175	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	00
1300.13.392.0041.2081.2081	3.1.90.04.00	1176	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	00
0300.04.062.0004.2005.2005	3.1.90.04.00	1177	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	00
1800.04.122.0304.2141.2141	3.1.90.04.00	1178	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	00
0500.04.122.0006.2008.2008	3.3.90.39.00	1179	ROYALTIES PRÉ SAL	10
1401.10.302.0337.2007.2007	3.3.90.39.00	1180	COMBATE DO CORONAVÍRUS - REC. FEDERAL	157
1301.13.392.0041.2129.2129	3.3.90.31.00	1181	LEI ALDIR BLANC	163
1301.13.392.0041.2129.2129	3.3.90.32.00	1182	LEI ALDIR BLANC	163
1301.13.392.0041.2129.2129	3.3.90.36.00	1183	LEI ALDIR BLANC	163
2300.04.122.0343.2792.2792	3.1.90.11.00	1184	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	00
2300.04.122.0343.2792.2792	3.3.90.46.00	1185	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	00
1900.04.122.0322.2142.2142	3.1.90.04.00	1186	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	00
1401.10.304.0338.2098.2098	3.3.90.36.00	1187	PFVPS	67
1401.10.302.0337.2007.2007	3.3.90.39.00	1188	INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC-HOSPITAL	143
1401.10.301.0092.2089.2089	3.3.90.36.00	1189	PAB FIXO	23
1101.08.122.0320.2814.2814	3.3.90.92.00	1190	ROYALTIES	04
1101.08.122.0320.2814.2814	3.3.90.30.00	1191	ROYALTIES	04
1101.08.244.0326.2811.2811	3.3.90.30.00	1192	ATENÇÃO A FAMÍLIA	42
1101.08.242.0311.2035.2035	3.3.90.39.00	1193	BPC NA ESCOLA	43
1101.08.122.0320.2133.2133	3.3.90.30.00	1194	IGD-SUAS	44
1101.08.243.0326.2810.2810	3.3.90.30.00	1195	PAC I CRIANÇA/ADOL	45
1101.08.244.0328.2182.2182	3.3.90.30.00	1196	IGDM-BOLSSA FAMÍLIA	46
1101.08.243.0327.2809.2809	3.3.90.30.00	1197	PFMC/CREAS	70
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.30.00	1198	INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC-HOSPITAL	143
1101.08.241.0208.2816.2816	3.3.90.30.00	1199	PAC I	71
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.39.00	1200	INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC-HOSPITAL	143
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1201	INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC-HOSPITAL	143
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.39.00	1202	INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC-HOSPITAL	143

1101.08.242.0052.2815.2815	3.3.90.30.00	1203	PTMC	72
1101.08.243.0324.2215.2215	3.3.90.30.00	1204	CRANÇA FELIZ	79
1101.08.241.0326.2179.2179	3.3.90.30.00	1205	SCFV	81
1101.08.244.0312.2066.2066	3.3.90.39.00	1206	BENEFÍCIO EVENTUAL	84
1101.08.244.0326.2811.2811	3.3.90.30.00	1207	CRAS ESTADUAL	85
1101.08.243.0327.2809.2809	3.3.90.30.00	1208	CREAS ESTADUAL	86
1101.08.243.0327.2810.2810	3.3.90.30.00	1209	PAC I - CASA ABRIGO	111
1101.08.243.0326.2049.2049	3.3.90.30.00	1210	SCFV ESTADUAL	112
1101.08.241.0208.2816.2816	3.3.90.30.00	1211	PAC I - AMAR	113
1101.08.243.0327.2813.2813	3.3.90.30.00	1212	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	150
1101.08.243.0327.2813.2813	3.3.90.39.00	1213	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS FEDERAL	155
0500.04.122.0006.2008.2008	3.3.90.30.00	1214	CIDE	02
0700.04.121.0010.2014.2014	3.3.90.30.00	1215	ROYALTIES	04
1200.12.361.0064.2063.2063	3.3.90.30.00	1216	SALÁRIO EDUCAÇÃO	05
0400.24.131.0316.2006.2006	3.3.90.30.00	1217	ROYALTIES ESTADUAL	08
0500.04.122.0006.2008.2008	3.3.90.30.00	1218	ROYALTIES PRÉ SAL	10
0800.15.451.0017.1018.1018	3.3.90.30.00	1219	CONVÊNIO FEDERAL	12
0900.15.122.0018.2016.2016	3.3.90.30.00	1220	CIP	123
0800.15.122.0012.2015.2015	3.3.90.30.00	1221	CONVÊNIO ESTADUAL	13
1101.08.243.0324.2215.2215	4.4.90.52.00	1222	CRANÇA FELIZ	79
0500.04.122.0006.2008.2008	3.3.90.30.00	1223	ROYALTIES CESSÃO ONEROSA LEI 13885/19	09
1200.12.365.0321.2073.2073	3.3.90.30.00	1224	PAR 201405669/2013	98
1200.12.365.0060.2076.2076	3.3.90.30.00	1225	BRASIL CARINHOSO	103
1200.12.361.0321.2795.2795	3.3.90.30.00	1226	VAAT - VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO	170
1200.12.361.0060.2062.2062	3.3.90.30.00	1227	PNAE - AEE	19
1200.12.361.0060.2062.2062	3.3.90.30.00	1228	PNAE	51
0500.04.122.0006.2008.2008	3.3.90.30.00	1229	CFEM	95
1200.12.361.0321.2057.2057	3.3.90.30.00	1230	PAR 201800139-6	139
1200.12.361.0321.2057.2057	3.3.90.30.00	1231	PAR 201802246-4	142
1200.12.366.0065.2138.2138	3.3.90.39.00	1232	BRASIL ALFABETIZADO	50
1200.12.361.0321.2057.2057	3.3.90.39.00	1233	PDDE	52
1200.12.361.0064.2063.2063	3.3.90.30.00	1234	PNATE	54
1200.12.365.0060.2204.2204	3.3.90.30.00	1235	PNAEP-PRÉ ESCOLAR	55
1200.12.366.0065.2125.2125	3.3.90.30.00	1236	PNAE EJA-JOV/ADULT	57
1200.12.361.0060.2062.2062	3.3.90.30.00	1237	MAS EDUCAÇÃO	88
1200.12.362.0064.2188.2188	3.3.90.30.00	1238	PNAT - MÉDIO	89
1200.12.361.0321.2057.2057	3.3.90.30.00	1239	PAR - MOBILIÁRIO	91
1200.12.361.0321.2794.2794	3.3.90.30.00	1240	FUNDEB - 70%	15
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1241	ROYALTIES PRÉ SAL	10
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1242	PFVISA - FNS	104
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.30.00	1243	INVEST.VIG.SAÚDE	105
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1244	PFVISA - ANVISA	109
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1245	FAEC AIH - CIRURGIAS ELETIVAS	124
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.39.00	1246	PAB VARIÁVEL	128
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1247	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	129
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.30.00	1248	CONVÊNIO ESTADUAL	13
1401.10.304.0338.2099.2099	3.3.90.30.00	1249	INC. FINANCEIRO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	130
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1250	APOIO FINANCEIRO FPM - SUS	131
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1251	IT - PAB	134
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1252	IMP. SEG. ALIMENTAR	135
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1253	ESTR. AT. ESPECIALIZADA	137
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.30.00	1254	INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC-HOSPITAL	143
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.39.00	1255	INCREMENTO MAC	144
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.39.00	1256	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	145
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1257	ORGANIZAÇÃO DOS SERV. DE ASSIST. FARM.	147
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.39.00	1258	FAEC - TERAPIAS ESP. EM ANGIOLOGIA	151
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1259	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	152
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.30.00	1260	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UBS	153
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1261	FINANSUS	154
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1262	COFI - RAPS	156
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.36.00	1263	COMBATE DO CORONAVÍRUS - REC. FEDERAL	157
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.36.00	1264	COMBATE DO CORONAVÍRUS-REC. ESTAD	158

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1265	DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	171
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1266	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADUAL	172
1101.08.241.0208.2816.2816	3.3.90.30.00	1267	COMBATE DO CORONAVÍRUS - REC. FEDERAL	157
1200.12.361.0321.2057.2057	4.4.90.52.00	1268	ROYALTIES PRÉ SAL	10
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1269	REDE CEGONHA - ESTADO	174
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1270	PREFAPS - ESTADO	175
1401.10.122.0092.2089.2089	3.3.90.39.00	1271	PAB FIXO	23
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.30.00	1272	A. FARM. BÁSICA	26
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1273	INCENTIVO ADIC. PSF	27
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.39.00	1274	PSE – SAÚDE NA ESCOLA	33
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1275	LEITOS SAÚDE MENTAL	39
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1276	PAHI-HOSPITAL	60
1401.10.301.0340.2789.2789	3.3.90.39.00	1277	SAÚDE MENTAL	62
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.30.00	1278	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	64
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.30.00	1279	INSUMOS DIABETES EST	65
1401.10.303.0107.2094.2094	3.3.90.30.00	1280	FARMÁCIA BÁSICA-EST.	66
1401.10.305.0338.2784.2784	3.3.90.30.00	1281	PFVPS	67
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.39.00	1282	ACADEMIA DA SAÚDE	73
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1283	FNS BLGES	78
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.30.00	1284	MAC	94
1401.10.305.0338.2202.2202	3.3.90.30.00	1285	DST/AIDS E HEPATITE	97
1101.08.122.0320.2133.2133	3.3.90.30.00	1286	SIGTV ESTRUTURAÇÃO	162
1401.10.301.0340.2789.2789	4.4.90.52.00	1287	SAÚDE MENTAL	62
0900.15.452.0018.2152.2152	4.4.90.51.00	1288	AGEVAP-REC. E CONSERV. RECURSOS HÍDRICOS	176
1200.12.361.0321.2057.2057	3.3.90.30.00	1289	ROYALTIES - PRÉ SAL	10
1200.12.361.0321.1019.1019	4.4.90.52.00	1290	ROYALTIES - PRÉ SAL	10
1101.08.122.0320.2133.2133	3.3.90.39.00	1291	COMBATE DO CORONAVÍRUS-REC.ESTADUAL	158
1101.08.122.0320.2133.2133	3.3.90.39.00	1292	COMBATE DO CORONAVÍRUS REC. FEDERAL	157
1401.10.301.0340.2789.2789	4.4.90.52.00	1293	COFI - RAPS	156
1401.10.301.0340.2789.2789	3.3.90.39.00	1294	COFI - RAPS	156
1401.10.301.0340.2789.2789	3.3.90.30.00	1295	COFI - RAPS	156
1401.10.122.0340.2789.2789	4.4.90.52.00	1296	COFI - RAPS	156
1401.10.122.0340.2789.2789	3.3.90.39.00	1297	COFI - RAPS	156
1401.10.122.0340.2789.2789	3.3.90.30.00	1298	COFI - RAPS	156
1101.08.122.0320.2133.2133	3.3.90.92.00	1299	IGD-SUAS	44
0800.15.451.0017.1018.1018	4.4.90.51.00	1300	CONTRATO DE REPASSE Nº 891630/2019	166
1200.12.365.0321.1049.1049	4.4.90.51.00	1301	PAR Nº 202003821-1	165
1000.20.606.0199.1034.1034	4.4.90.52.00	1302	PLATAFORMA+BRASIL CONV. Nº 890710/2019	167
1000.20.606.0199.1034.1034	4.4.90.52.00	1303	PLATAFORMA + BRASIL CONV. Nº 901318/202	168
1000.20.606.0199.1034.1034	4.4.90.52.00	1304	PLATAFORMA+BRASIL Nº 902619/2020	164
0800.15.122.0012.1103.1103	4.4.90.51.00	1305	CONVÊNIO FEDERAL	12
0800.15.122.0012.1103.1103	4.4.90.51.00	1306	IMPOSTOS E TRANSF.	00
1000.20.606.0199.1034.1034	4.4.90.52.00	1307	PLATAFORMA + BRASIL Nº 920768/2021	177
1000.20.606.0199.1034.1034	4.4.90.52.00	1308	PLATAFORMA + BRASIL Nº 922062/2021	178
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.92.00	1309	MAC	94
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.92.00	1310	PAB FIXO	23
1301.13.392.0041.2129.2129	3.3.90.31.00	1311	IMPOSTOS E TRANSF	00

Art. 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 03 de Janeiro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Decreto n.º 4198 de 01 de Fevereiro de 2022.

Cria elementos de despesas em contas no Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Município de São Fidélis, os elementos de despesas abaixo discriminados, conforme anexo.

ANEXO

DOTAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	DESCRIÇÃO DA FONTE	FONTE
1301.13.392.0041.2129.2129	3.3.90.36.00	1312	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	00
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.92.00	1313	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	00

Art. 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 01 de Fevereiro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Decreto n.º 4225 de 07 de Março de 2022.

Cria elementos de despesas em contas no Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Município de São Fidélis, os elementos de despesas abaixo discriminados, conforme anexo.

ANEXO

DOTAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	DESCRIÇÃO DA FONTE	FONTE
1101.08.122.0320.2133.2133	3.3.90.30.00	1314	COMBATE DO CORONAVÍRUS - REC. FEDERAL	157
1101.08.244.0323.2811.2811	3.3.90.30.00	1315	COMBATE DO CORONAVÍRUS - REC. FEDERAL	157
1101.08.243.0326.2049.2049	3.3.90.30.00	1316	COMBATE DO CORONAVÍRUS-REC.ESTADUAL	158
1101.08.243.0326.2049.2049	3.3.90.30.00	1317	COMBATE DO CORONAVÍRUS - REC. FEDERAL	157
1101.08.241.0326.2179.2179	3.3.90.30.00	1318	COMBATE DO CORONAVÍRUS - REC. FEDERAL	157
1101.08.243.0327.2809.2809	3.3.90.30.00	1319	COMBATE DO CORONAVÍRUS-REC.ESTADUAL	158
1101.08.243.0327.2809.2809	3.3.90.30.00	1320	COMBATE DO CORONAVÍRUS - REC. FEDERAL	157
1101.08.243.0327.2810.2810	3.3.90.30.00	1321	COMBATE DO CORONAVÍRUS-REC.ESTADUAL	158
1101.08.243.0327.2810.2810	3.3.90.30.00	1322	COMBATE DO CORONAVÍRUS - REC. FEDERAL	157
1101.08.242.0052.2815.2815	3.3.90.30.00	1323	COMBATE DO CORONAVÍRUS - REC. FEDERAL	157
1700.27.122.0303.2123.2123	3.1.90.04.00	1324	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	00
2300.04.122.0343.2146.2146	3.1.90.04.00	1325	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	00
2300.04.122.0343.2793.2793	3.3.90.30.00	1326	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	00
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.39.00	1327	DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	171
1401.10.301.0323.2132.2132	4.4.90.52.00	1328	ESTR.AT. ESPECIALIZADA	137
1401.10.302.0337.2007.2007	3.3.90.39.00	1329	PAHI-HOSPITAL	60
1401.10.301.0336.2786.2786	3.3.90.30.00	1330	DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	171
1200.12.122.0321.2054.2054	3.3.90.39.00	1331	ROYALTIES	04
1101.08.122.0320.2133.2133	3.3.90.92.00	1332	PAC I CRIANÇA/ADOL.	45
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.14.00	1333	MAC	94
1000.20.122.0032.2020.2020	4.4.90.39.00	1334	ROYALTIES	04
1000.20.122.0032.2020.2020	4.4.90.39.00	1335	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	182
1401.10.301.0098.2788.2788	3.3.90.30.00	1336	PPE	181
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	1337	PPE	181
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.39.00	1338	PPE	181
1401.10.301.0335.2785.2785	3.3.90.30.00	1339	PPE	181
1401.10.301.0339.2087.2087	3.3.90.30.00	1340	PPE	181
1401.10.301.0339.2087.2087	3.3.90.39.00	1341	PPE	181
1101.08.243.0326.2049.2049	3.3.90.30.00	1342	SCFV 2016	184
1101.08.243.0326.2049.2049	3.3.90.36.00	1343	SCFV 2016	184
1101.08.243.0326.2049.2049	3.3.90.39.00	1344	SCFV 2016	184
1101.08.243.0326.2049.2049	4.4.90.52.00	1345	SCFV 2016	184
1101.08.241.0326.2179.2179	3.3.90.30.00	1346	SCFV 2016	184
1101.08.241.0326.2179.2179	3.3.90.36.00	1347	SCFV 2016	184
1101.08.241.0326.2179.2179	3.3.90.39.00	1348	SCFV 2016	184
1101.08.241.0326.2179.2179	4.4.90.52.00	1349	SCFV 2016	184
1101.08.243.0327.2810.2810	3.3.90.30.00	1350	CASA ABRIGO 2016	185
1101.08.243.0327.2810.2810	3.3.90.36.00	1351	CASA ABRIGO 2016	185
1101.08.243.0327.2810.2810	3.3.90.39.00	1352	CASA ABRIGO 2016	185
1101.08.243.0327.2810.2810	4.4.90.52.00	1353	CASA ABRIGO 2016	185
1401.10.304.0338.2099.2099	3.3.90.36.00	1354	PFVPS	67
1200.12.365.0321.2798.2798	3.3.90.46.00	1355	FUNDEB - 30%	15
1200.12.365.0321.2799.2799	3.3.90.46.00	1356	FUNDEB - 30%	15

Art. 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 07 de Março de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 139, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 12/05/2022, o Sr. Adriano de Oliveira Azevedo, CPF 031.363.797-05, do Cargo Comissionado de Superintendente Executivo -PROCON - SEMAS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 141, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 30/04/2022, o Sr. Bartolomeu Gomes de Oliveira, CPF 007.135.867-61, do Cargo Comissionado de Encarregado de Serviço - SEMDA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 140, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 12/05/2022, a Sra. Láine Costa Assis, CPF 148.775.617-08, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente Executivo -PROCON - SEMAS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 142, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/05/2022, o Sr. André Cordeiro da Silva Moraes, CPF 161.458.657-84, do Cargo Comissionado de Encarregado de Serviço - SEMDA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 143, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 30/04/2022, a Sra. Victória da Silva Magalhães, CPF 156.264.897-70, do Cargo Commissionado de Encarregado de Serviços - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 144, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/05/2022, a Sra. Thayna Pontes Costa, CPF 126.558.317-05, para exercer o Cargo Commissionado de Encarregado de Serviços - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 005/2022
Processo Licitatório nº 000051/22
Ata de Registro de Preços nº 055/2022

No dia 16 de maio de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa ISP SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, com sede na AV ALBERTO TORRES, nº 784 - Bairro PARQUE LEOPOLDINA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28051-287, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 30.472.715/0001-08, neste ato representada pelo Sr(a). CARLOS HENRIQUE DE LIMA HOHLENWERGER, portador do documento de identidade n.º 126290196 IFPRJ, CPF nº 106.745.417-90, para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000051/22 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, ou seja, 16/05/2023, contados da assinatura desta Ata.

Item	Lote	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	00000001	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET				202.628,88
5	001.054.009	LINK EMPRESARIAL DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA DE 60 MB (02 LINKS)	MÊS	0,00	12	0,00
7	001.054.016	LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 15 MB - PONTOS EXCEDENTES (16 LINKS)	MÊS	0,00	12	0,00
9	001.054.012	LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 15 MB (26 LINKS)	MÊS	0,00	12	0,00
10	001.054.015	LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 20 MB - PONTOS EXCEDENTES (08 LINKS)	MÊS	0,00	12	0,00
11	001.054.011	LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 20 MB (12 LINKS)	MÊS	0,00	12	0,00
13	001.054.014	LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 40 MB - PONTOS EXCEDENTES (02 LINKS)	MÊS	0,00	12	0,00
14	001.054.010	LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 40 MB (03 LINKS)	MÊS	0,00	12	0,00
15	001.054.013	LINK RURAL DE 5 MB (03 LINKS)	MÊS	0,00	12	0,00
2	00000002	FONECIMENTO DE CONEXÃO INTERNET				93.715,20
1	001.054.022	LINK EMPRESARIAL COM CONEXÃO À RÁDIO DE 5 MB (04 LINKS)	MÊS	0,00	12	0,00
2	001.054.023	LINK EMPRESARIAL DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA DE 20 MB - PONTOS EXCEDENTES (06 LINKS)	MÊS	0,00	12	0,00
3	001.054.018	LINK EMPRESARIAL DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA DE 30 MB (01 LINK)	MÊS	0,00	12	0,00
4	001.054.017	LINK EMPRESARIAL DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA DE 60 MB (01 LINK)	MÊS	0,00	12	0,00
6	001.054.020	LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 10 MB (03 LINKS)	MÊS	0,00	12	0,00
8	001.054.019	LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 15 MB (01 LINK)	MÊS	0,00	12	0,00
12	001.054.021	LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 20 MB (15 LINKS)	MÊS	0,00	12	0,00
Total do Proponente						296.344,08

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições de contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no Processo nº 000051/22 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

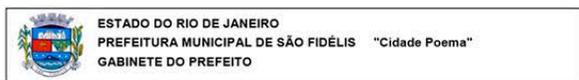
4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

ISP SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CARLOS HENRIQUE DE LIMA HOHLENWERGER



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

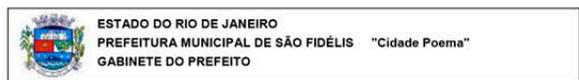
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000051/22
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.	Ficha	-
Dotação	-	CNPJ	30.472.715/0001-08
Fornecedor	ISP SERVICOS TELECOMUNICACOES EIRELI	Telefone	(22) 3025 9494
Endereço	AV ALBERTO TORRES, 784 - PARQUE LEOPOLDINA - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP 28051-287.		

Item	Lote	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	00000001	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET			202.628,88
		5 001.054.009 LINK EMPRESARIAL DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA DE 60 MB (02 LINKS)	MÊS	12	0,00
		7 001.054.016 LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 15 MB - PONTOS EXCEDENTES (16 LINKS)	MÊS	12	0,00
		9 001.054.012 LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 15 MB (26 LINKS)	MÊS	12	0,00
		10 001.054.015 LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 20 MB - PONTOS EXCEDENTES (08 LINKS)	MÊS	12	0,00
		11 001.054.011 LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 20 MB (12 LINKS)	MÊS	12	0,00
		13 001.054.014 LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 40 MB - PONTOS EXCEDENTES (02 LINKS)	MÊS	12	0,00
		14 001.054.010 LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 40 MB (03 LINKS)	MÊS	12	0,00
		15 001.054.013 LINK RURAL DE 5 MB (03 LINKS)	MÊS	12	0,00
2	00000002	FONECIMENTO DE CONEXÃO INTENET			93.715,20
		1 001.054.022 LINK EMPRESARIAL COM CONEXÃO À RÁDIO DE 5 MB (04 LINKS)	MÊS	12	0,00
		2 001.054.023 LINK EMPRESARIAL DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA DE 20 MB - PONTOS EXCEDENTES (06 LINKS)	MÊS	12	0,00
		3 001.054.018 LINK EMPRESARIAL DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA DE 30 MB (01 LINK)	MÊS	12	0,00
		4 001.054.017 LINK EMPRESARIAL DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA DE 60 MB (01 LINK)	MÊS	12	0,00
		5 001.054.020 LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 10 MB (03 LINKS)	MÊS	12	0,00
		8 001.054.019 LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 15 MB (01 LINK)	MÊS	12	0,00
		12 001.054.021 LINK EMPRESARIAL VIA FIBRA ÓTICA DE 20 MB (15 LINKS)	MÊS	12	0,00
		Total do Proponente			296.344,08

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Processo	000100/22
Origem	DISPENSA Nº 0068/2022. 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93	Ficha	1349
Dotação	08.241.0326.2179.2179 - SCFV - IDOSO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CNPJ	01.868.742/0001-04
Fornecedor	A. H. A. COZENDEY SEPULVIDA	Telefone	(22) 2758-1595
Endereço	R DR JOSE FRANCISCO, 156 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP 28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.001.115	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM TRIPE - Potencia de 300 Watts Rms em 4 Ohms - compressor limiter alto falante - 2 Vias com 1 Alto Falante de Woofer 15" e Driver 1" de Titânium 1" - Impedância Nominal 8 Ohms - Resposta de Frequência (50 Hz a 18 kHz) - Ângulo de Cobertura (100 h x 40v) - Volume Master - Equalização de 3 Vias - Tecla de Equalização Turbo Loud - Bluetooth - Controle Remoto - Rádio FM e entrada SD/USB com controle de busca por pasta - Sistema auto Ramp de Acionamento (ARP) - Suporte Tipo Copo para pedestal - Saída amplificada para caixa passiva 8 Ohms (conexão Speaker) - Tensão de Rede 120-220 v/ Consumo 560W - Peso 24Kg	UND	3	2.780,00	8.340,00
2	034.001.034	MICROFONE DUPLO SEM FIO - UHF - Headset DX - 3058H Sistema sem fio com headset auricular condensador cardiode. Total do Proponente	Und	2	1.350,00	2.700,00
		Total do Proponente				11.040,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 03 de maio de 2022.

JUSHEYLA GANDRA CRUZ PEIXOTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0021/2017
NUMERO DO ADITIVO DE VALOR: Nº 005/2022
CONTRATADO: THEREZINHA VOEGEL DE CARVALHO
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2022
VIGÊNCIA INICIAL: 04 de maio de 2022
VIGÊNCIA FINAL: 04 de maio 2023
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0012/2019
NUMERO DO ADITIVO DE VALOR: Nº 005/2022
CONTRATADO: CEZAR LUIZ PEREIRA ANGELO
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022
VIGÊNCIA INICIAL: 12 de maio de 2022
VIGÊNCIA FINAL: 11 de fevereiro de 2023
VALOR: R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0029/2019
NUMERO DO ADITIVO DE VALOR: Nº 005/2022
CONTRATADO: RAFAEL PENNA DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022
VIGÊNCIA INICIAL: 12 de maio de 2022
VIGÊNCIA FINAL: 11 de fevereiro de 2023
VALOR: R\$ 10.868,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0033/2019
NUMERO DO ADITIVO DE VALOR: Nº 005/2022
CONTRATADO: SERGIO NAVEGA CARVALHO
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022
VIGÊNCIA INICIAL: 12 de maio de 2022
VIGÊNCIA FINAL: 11 de fevereiro de 2023
VALOR: R\$ 43.516,00 (quarenta e três mil, quinhentos dezesseis reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 085/2021
NUMERO DO ADITIVO DE PRAZO: Nº 001/2022
CONTRATADO: SANTOS E COSTA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2022
VIGÊNCIA INICIAL: 31 de março de 2022
VIGÊNCIA FINAL: 01 de junho 2022
VALOR: R\$ 240.621,44 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais, quarenta e quatro centavos)
Obs.: Republicado por incorreção

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0012/22
NUMERO DO ADITIVO: Nº 001/2022
CONTRATADO: E. H. RIBEIRO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022
VIGÊNCIA INICIAL: 18 de abril de 2022
VIGÊNCIA FINAL: 05 de agosto de 2022
VALOR: R\$ 357.427,80 trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0027/19
NUMERO DO ADITIVO: Nº 004/2022
CONTRATADO: MARCOS ALFREDO CARVALHO DA CUNHA
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2022
VIGÊNCIA INICIAL: 24 de março de 2022
VIGÊNCIA FINAL: 11 de fevereiro de 2023
VALOR: R\$ 26.226,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais)
Obs.: Republicado por incorreção

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
NUMERO DO APOSTILAMENTO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ASSINADO EM 13/05/2022
NUMERO DO PROCESSO: Nº 058/2022
CONTRATADO: LUMIAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA
ONDE SE LÊ: 15451001710951095. 33903000 FICHAS 201 (FONTE – 123)
LEIA-SE: 1512200182016201633903000 FICHA 189. (FONTE: 04)